



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº ____/2021-PMMC

CONTRATO Nº 050/2021-SEMG

OBJETO: Com objeto contratação de empresa especializada no sistema de folha de pagamento (SFP), geração de arquivo de dados on-line dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimentos anuais e portal transparência, conforme as exigências da lei nº 12.527/11.

Trata-se do Contrato nº 050/2021-SEMG que tem Com objeto contratação de empresa especializada no sistema de folha de pagamento (SFP), geração de arquivo de dados on-line dos contra cheques mensais e das fichas financeiras e declarações de rendimentos anuais e portal transparência, conforme as exigências da lei nº 12.527/11.

Durante a aquisição dos bens que contemplam o objeto do referido contrato, foi detectado pela administração a necessidade da prorrogação de prazo do contrato nº 050/2021 – SEMG para as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMG.

Considerando a manifestação de vontade da contratada sobre a aceitação da prorrogação do contrato nº 050/20221 - SEMG.

Os a prorrogação foram suscitados pela administração da SEMG que juntamente com demais técnicos foram sensíveis à necessidade da prorrogação para perfeita execução ao fim que se destina e a eficiência prevista em nosso ordenamento jurídico vigente.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; §2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista o término da vigência do Contrato em 14/04/2022, se faz necessário a prorrogação do prazo de vigência do aludido contrato por 36 (trinta e seis) meses, observando

Assim sendo, passa-se a análise legal da possibilidade de prorrogação do Contrato nº 050/2021, por 36 (trinta e seis) meses, bem como a exigência de autorização e justificativa assinado nos moldes do art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nestes termos. Diante do caso em tela, e com atenção a legislação observa-se que o aditamento ao contrato é a melhor alternativa para a Administração Pública, uma vez que a aquisição é necessária e os preços ofertados continuam oferecendo vantagem para a Administração Pública Municipal. Desta forma, a alteração do Contrato é possível, eis que o do art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Mojuí dos Campos/PA, 08 de abril de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021